LEI Nº 2569, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 10.858,82

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R$ 10.858,82 (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	09 - SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER		
UNIDADE:	02 - CULTURA		
13.392.0054.0014	- INCENTIVO A CULTURA		
3.3.3.90.48.00.000000	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	10.858,82
RECURSO	- 1026 – Aux. Emergencial p/ Cultura Barão		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/02/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração